



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.302

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE <u>07 / 03 / 2008</u>
 RUBRICA

**Denomina logradouro público
no bairro Bento Ferreira.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Travessa Aluysio Simões** o logradouro público com início na Rua Aluysio Simões (ponto de coordenadas UTM E= 363.149,64 e N= 7.753.553,51) e término na Avenida César Helal (ponto de coordenadas UTM E= 363.155,41 e N= 7.753.428,47), no bairro Bento Ferreira.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de fevereiro de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.884310/08

/stn